

A MESA DIRETORA
Deputado **RICARDO MOTTA**
PRESIDENTE

Deputado **GUSTAVO CARVALHO**
1º VICE-PRESIDENTE
Deputado **POTI JÚNIOR**
1º SECRETÁRIO
Deputado **VIVALDO COSTA**
3º SECRETÁRIO

Deputado **LEONARDO NOGUEIRA**
2º VICE-PRESIDENTE
Deputado **RAIMUNDO FERNANDES**
2º SECRETÁRIO
Deputado **DIBSON NASSER**
4º SECRETÁRIO

S U M Á R I O

PROCESSO LEGISLATIVO

Propostas de Emenda à Constituição

Projetos de Lei Complementar Ordinária

Projetos de Iniciativa

de Deputado
de Comissão da Assembleia
do Governador do Estado
do Tribunal de Justiça
do Tribunal de Contas
do Procurador Geral de Justiça

Indicações

Requerimentos

Requerimentos de Informações
Requerimentos Sujeitos à Deliberação
do Plenário

Atas

ATOS ADMINISTRATIVOS

Atos da Mesa

Atos da Presidência

Atos das Secretarias

Atos da Procuradoria Geral

COMISSÃO DE CONSTITUIÇÃO, JUSTIÇA E REDAÇÃO

TITULARES

DEPUTADO AGNELO ALVES (PDT) Pres.
DEPUTADA LARISSA ROSADO (PSB) Vice
DEPUTADO TOMBA FARIAS (PSB)
DEPUTADO EZEQUIEL FERREIRA (PTB)
DEPUTADO FERNANDO MINEIRO (PT)

SUPLENTES

DEPUTADO FÁBIO DANTAS (PHS)
DEPUTADA MÁRCIA MAIA (PSB)
DEPUTADO RAIMUNDO FERNANDES (PMN)
DEPUTADO GILSON MOURA (PV)
DEPUTADO POTI JÚNIOR (PMDB)

COMISSÃO DE DEFESA DO CONSUMIDOR, MEIO AMBIENTE E INTERIOR

TITULARES

DEPUTADO GILSON MOURA (PV) Pres.
DEPUTADO DIBSON NASSER (PSDB) Vice
DEPUTADO FERNANDO MINEIRO (PT)

SUPLENTES

DEPUTADO EZEQUIEL FERREIRA (PTB)
DEPUTADO RAIMUNDO FERNANDES (PMN)
DEPUTADA LARISSA ROSADO (PSB)

COMISSÃO DE MINAS E ENERGIA

TITULARES

DEPUTADO LEONARDO NOGUEIRA (DEM) Pres.
DEPUTADO FERNANDO MINEIRO (PT) Vice
DEPUTADO NÉLTER QUEIROZ (PMDB)

SUPLENTES

DEPUTADO JOSÉ DIAS (PMDB)
DEPUTADO TOMBA FARIAS (PSB)
DEPUTADO GEORGE SOARES (PR)

COMISSÃO DE ADMINISTRAÇÃO, SERVIÇOS PÚBLICOS E TRABALHO

TITULARES

DEPUTADO TOMBA FARIAS (PSB) Pres.
DEPUTADO GETÚLIO RÊGO (DEM) Vice
DEPUTADO HERMANO MORAIS (PMDB)

SUPLENTES

DEPUTADO GEORGE SOARES (PR)
DEPUTADO LEONARDO NOGUEIRA (DEM)
DEPUTADO POTI JÚNIOR (PMDB)

COMISSÃO DE FINANÇAS E FISCALIZAÇÃO

TITULARES

DEPUTADO JOSÉ DIAS (PMDB) Pres.
DEPUTADO RAIMUNDO FERNANDES (PMN) Vice
DEPUTADO GEORGE SOARES (PR)

SUPLENTES

DEPUTADO WALTER ALVES (PMDB)
DEPUTADA GESANE MARINHO (PMN)
DEPUTADO NELTER QUEIROZ (PMDB)

COMISSÃO DE DEFESA DOS DIREITOS HUMANOS E CIDADANIA

TITULARES

DEPUTADO GUSTAVO FERNANDES (PMDB) Pres.
DEPUTADA GESANE MARINHO (PMN) Vice
DEPUTADA MÁRCIA MAIA (PSB)

SUPLENTES

DEPUTADO GUSTAVO CARVALHO (PSB)
DEPUTADO DIBSON NASSER (PSDB)
DEPUTADA LARISSA ROSADO (PSB)

COMISSÃO DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA, DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO E SOCIAL.

TITULARES

DEPUTADO HERMANO MORAIS (PMDB) Pres.
DEPUTADO WALTER ALVES (PMDB) Vice
DEPUTADO POTI JÚNIOR (PMDB)

SUPLENTES

DEPUTADO NELTER QUEIROZ (PMDB)
DEPUTADO JOSÉ DIAS (PMDB)
DEPUTADO EZEQUIEL FERREIRA (PTB)

COMISSÃO DE SAÚDE

TITULARES

DEPUTADO ANTÔNIO JÁCOME (PMN) Pres.
DEPUTADO FÁBIO DANTAS (PHS) Vice
DEPUTADO VIVALDO COSTA (PR)

SUPLENTES

DEPUTADA GESANE MARINHO (PMN)
DEPUTADO GETÚLIO RÊGO (DEM)
DEPUTADA MÁRCIA MAIA (PSB)

PROCESSO LEGISLATIVO

RIO GRANDE DO NORTE
ASSEMBLEIA LEGISLATIVA
DEPUTADO WALTER ALVES

PROJETO DE LEI Nº 0197/2011
PROCESSO Nº 2140/2011

Dispõe sobre a obrigatoriedade da comunicação de nascimentos sem identificação de paternidade à defensoria pública e ao Ministério Público.

A GOVERNADORA DO ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE: faço saber que o Poder Legislativo decreta e eu sanciono a seguinte LEI:

Art. 1º Os oficiais de registro civil das pessoas naturais do Estado ficam obrigados a remeter, mensalmente, aos núcleos da Defensoria Pública e do Ministério Público existentes em sua circunscrição, uma relação por escrito dos registros de nascimentos lavrados em seus cartórios em que não constem a identificação de paternidade.

§ 1º- A relação deve conter todos os dados que foram informados no ato do registro de nascimento, inclusive o endereço da mãe do recém nascido, seu número de telefone, caso o possua, e o nome e endereço do suposto pai, se este tiver sido indicado pela progenitora na ocasião do registro.

§ 2º - Os oficiais ainda deverão informar diretamente à quem estiver efetuando o Registro, que as progenitoras tem o direito de indicar o nome do suposto pai, na forma do disposto no artigo 2º da Lei Federal nº 8.560/92, bem como o de propor em nome da criança a competente ação de investigação de paternidade, visando a inclusão do nome do pai no registro civil de nascimento.

Art. 2º - Os órgãos de Defensoria Pública do Estado e do Ministério Público Estadual deverão diligenciar de acordo com suas atribuições institucionais no sentido de resguardar os direitos do recém nascido, na forma da Lei vigente.

Art. 3º - O Poder Executivo expedirá os atos regulamentares que se fizerem necessários à execução do disposto nesta Lei.

Art. 4º - Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação.

Sala das Sessões do Palácio "José Augusto", em Natal, 27 de setembro de 2011.

WALTER ALVES
Deputado Estadual

JUSTIFICATIVA

Estudos comprovam que a ausência de uma figura paterna efetiva que possa amar, educar, compreender e orientar o filho, é muito prejudicial à vida do indivíduo. Ao réves, a presença do pai numa relação comprometida e saudável com o filho é um marco fundamental para a saúde mental de uma criança e/ou adolescente e um protetor efetivo contra o abuso de drogas e a delinquência.

A legislação prevê a garantia da presença do pai no registro civil, um dos mais básicos direitos de cidadania, tendo o Estado o dever de fazer valer este direito.

Toda mãe deve registrar seu filho, podendo ser feito somente em seu nome, caso o pai não queira reconhecer a paternidade. Porém, a lei 8.560/92 garante que a mãe pode indicar o suposto pai da criança no ato da inscrição. A indicação é feita no Cartório de Registro Civil de forma gratuita.

A paternidade e a maternidade revelam um imprescindível acontecimento social que concretiza os direitos da personalidade, uma vez que todos tem o direito de conhecer sua própria origem, que não se resume as características genéticas, mas também a aspectos sócio culturais.

Filiação é o vínculo existente entre pais e filhos e vem a ser a relação de parentesco em linha reta, de primeiro grau, entre duas pessoas. A paternidade, que e o lado reverso da filiação, é um direito personalíssimo e imprescindível para os indivíduos que tem necessidade de conhecer suas origens.

Este projeto tem como objetivo fazer com que a Defensoria Pública do Estado seja científica em relação aos casos de crianças registradas sem o nome do pai, para que, dentro de suas atribuições institucionais, possa aquele órgão interpor as competentes ações de investigação de paternidade em favor das crianças, em conjunto com as atribuições do Ministério Público Estadual.

A Constituição Federal, no art. 229, consagra o principio da paternidade responsável, tendo os pais o dever de assistir, criar e educar os filhos menores, sendo que toda criança ou adolescente tem direito a ser criado e educado no seio de sua família (Lei Federal nº 8.069, de 1990, art. 19).

O reconhecimento do estado de filiação e direito personalíssimo, indisponível e imprescritível, podendo ser exercitado contra os pais ou seus herdeiros, sem nenhuma restrição, conforme o art. 27 da mesma lei. É direito de toda criança ou adolescente que a paternidade conste de seu registro de nascimento.

Os aspectos jurídicos e éticos que envolvem o registro de crianças que nascem sem que os pais tenham uma sociedade conjugal legal, evolui de forma significativa em nosso País em relação aos direitos da criança.

A presente proposição ainda determina que deve ser informado às mães o direito de indicação do suposto pai e o direito de propor em nome da criança a competente ação de investigação de paternidade, com o objetivo de inclusão do nome do pai no registro civil de nascimento, vez que muitas desconhecem esse direito.

Ademais, importa ressaltar que o presente projeto de lei coaduna com a Lei estadual que criou o programa Público Paternidade Responsável no âmbito do Estado do Rio Grande do Norte, uma vez que ambos têm como escopo de incentivar e promover a busca pelo reconhecimento de paternidade em relação as crianças do estado do Rio Grande do Norte.

Por fim, não pairam dúvidas que o projeto é constitucional, pois não interfere nem atribui competência à Defensoria Pública ou do Ministério Público, mas apenas prevê a remessa de informações para que os mesmos exerçam suas funções institucionais, conto com o apoio dos nobres pares a aprovação deste projeto de lei.

WALTER ALVES
Deputado Estadual

RIO GRANDE DO NORTE
ASSEMBLEIA LEGISLATIVA
DEPUTADO GUSTAVO FERNANDES

PROJETO DE LEI Nº 0198/2011
PROCESSO Nº 2141/2011

"Reconhece a Associação
Beneficente Francisco de Paiva
Cavalcanti, como entidade de
utilidade pública do Rio Grande do
Norte e dá outras providências".

À GOVERNADORA DO ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE, ROSALBA CIARLINI:

FAÇO SABER que o Poder Legislativo decreta e eu sanciono a seguinte lei:

Art. 1º - Fica reconhecida como entidade de utilidade pública do Rio Grande do Norte, a Associação Beneficente Francisco de Paiva Cavalcanti, CNPJ: 11.647.950/0001-29, com sede e foro na Comarca do município de Pilões, Estado do Rio Grande do Norte.

Art. 2º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Sala das Sessões da Assembleia Legislativa do Estado do Rio Grande do Norte, Plenário "Clóvis Motta", em Natal, 27 de setembro de 2011.

Gustavo Fernandes
Deputado

ATA DA SETUAGÉSIMA NONA SESSÃO ORDINÁRIA DA PRIMEIRA SESSÃO LEGISLATIVA DA SEXAGÉSIMA LEGISLATURA

Aos vinte e sete dias do mês de setembro do ano de dois mil e onze, às dez horas, sob a Presidência dos Excelentíssimos Senhores Deputados **LARISSA ROSADO, GEORGE SOARES e POTI JÚNIOR**, Secretariada pelos Excelentíssimos Senhores Deputados **EZEQUIEL FERREIRA** e **GEORGE SOARES**, presentes na Casa Excelentíssimos Senhores Deputados **AGNELO ALVES, DIBSON NASSER, EZEQUIEL FERREIRA, FÁBIO DANTAS, FERNANDO MINEIRO, GEORGE SOARES, GILSON MOURA, GUSTAVO CARVALHO, GUSTAVO FERNANDES, HERMANO MORAIS, JOSÉ DIAS, LARISSA ROSADO, LEONARDO NOGUEIRA, MÁRCIA MAIA, NÉLTER QUEIROZ, POTI JÚNIOR, RICARDO MOTTA, TOMBA FARIAS, VIVALDO COSTA** e ausentes Excelentíssimos Senhores Deputados **ANTÔNIO JÁCOME, GESANE MARINHO**(ausência justificada), **GETÚLIO RÊGO**(ausência justificada), **RAIMUNDO FERNANDES** e **WALTER ALVES**, havendo número legal a Sessão é aberta com a leitura da ATA da Sessão anterior, APROVADA, sem restrições. Constaram do **EXPEDIENTE**: Mensagem 023/2011-GE, encaminhando Projeto de Lei que altera a remuneração dos cargos públicos de provimento efetivo do Quadro Funcional do Magistério Público Estadual; Projeto de Lei do Deputado **WALTER ALVES**, que proíbe a emissão de comprovantes em papel termo sensível no Estado do Rio Grande do Norte; Projeto de Lei do Deputado **GUSTAVO FERNANDES**, reconhecendo como de Utilidade Pública a Associação Francisco de Paiva Cavalcanti, com sede e foro em Pau dos Ferros; Requerimento do Deputado **RICARDO MOTTA**, solicitando à Secretaria de Recursos Hídricos a perfuração e instalação de poço tubular na Comunidade Ponta de Serra, em Lajes; Requerimento do Deputado **GEORGE SOARES**, encaminhando à família da senhora Francisca Severina da Silva, moção de pesar pelo seu falecimento; dois Requerimentos do Deputado **POTI JÚNIOR**, solicitando à Secretaria de Infraestrutura e ao Departamento de Estradas e Rodagens(DER) a construção da estrada ligando a Comunidade de Uruaçu, em São Gonçalo do Amarante, ao Município de Macaíba; e parabenizando o Instituto Brasileiro de Turismólogo(IBT), pelo Dia Mundial do Turismo e o Dia do Turismólogo; dois Requerimentos da Deputada **LARISSA ROSADO**, encaminhando Pedido de Informações ao Comando do Exército Brasileiro em Natal, a respeito da derrubada do pedestal onde se afixaria o Busto do Poeta Othoniel Menezes; e parabenizando a Universidade do Estado do Rio Grande do Norte(UERN), pelo aniversário de quarenta e três anos de fundação; dois Requerimentos do Deputado **LEONARDO NOGUEIRA**, sugerindo a Governadora uma legislação específica concedendo a isenção do pagamento de refeições nos restaurantes populares administrados pelo Governo do Estado, a pessoas idosas e portadores de necessidades especiais; bem como uma regulamentação disciplinando a realização de barreiras policiais pelas Polícias Civil e Militar no Estado do Rio Grande do Norte; dois Requerimentos do Deputado **WALTER ALVES**, solicitando à Secretaria de Educação a construção de uma quadra de esportes com cobertura na Escola Estadual Diógenes da Cunha Lima, em São José de Campestre; e propondo ao Departamento de Estradas e Rodagens(DER), a recuperação da RN-120 no trecho BR-304 - Município de São Paulo do Potengi; quatro Requerimentos do Deputado **HERMANO MORAIS**, solicitando à Secretaria de Defesa Social reforço para o policiamento de Guamaré; propondo à Companhia de Águas e Esgotos do Rio Grande do Norte(CAERN), a regularização do abastecimento de água dos Municípios de Jandaíra e Guamaré; e sugerindo a Claro Telefonia e Telecomunicações a instalação de uma torre de telefonia móvel a fim de atender Comunidades do Município de Extremoz; cinco Requerimentos do Deputado **EZEQUIEL FERREIRA**, solicitando às Secretarias: de Esporte e Lazer, a celebração de convênio com a Prefeitura de Jardim de Piranhas a fim de apoiar e incentivar o esporte amador; e de Assuntos Fundiários e de Apoio à Reforma Agrária, a inclusão do Município de Ceará-Mirim no Programa Arca das Letras; propondo ao Instituto de Desenvolvimento Econômico e Meio Ambiente(IDEMA), a inserção do Município de Jardim de Piranhas no Programa Minha Cidade, Meu Ambiente; sugerindo à Federação da Agricultura e Pecuária do Rio Grande do Norte(FAERN), a introdução do Município de Ceará-Mirim no Programa Nacional de acesso ao Ensino Técnico e Emprego(PRONATEC); bem como a realização de parceria com a Prefeitura de Jardim de Piranhas, visando à realização de cursos de qualificação profissional. Deputada **LARISSA ROSADO**, no exercício da Presidência, registrou as presenças, nas

galerias, de representantes do Sindicato dos Trabalhadores em Educação do Estado, da Associação dos Servidores da Procuradoria Geral do Estado, do Sindicato dos Servidores Técnicos da Secretaria de Tributação, bem como do Sindicato dos Servidores da Administração Direta e Indireta (EMATER, DETRAN, IDIARN, IDEMA e Fundação José Augusto. Havendo **ORADORES INSCRITOS**, com a palavra o Deputado HERMANO MORAIS inicialmente solidarizou-se com a reivindicação dos servidores públicos presentes nas galerias e externou expectativa quanto à agilidade na resolução do impasse, com a intermediação desta Casa Legislativa. A seguir o Orador repercutiu a decisão da deflagração da greve dos bancários no Brasil, declarando o apoio incondicional ao movimento da classe, justificando as dificuldades enfrentadas por esses trabalhadores, em decorrência de sobrecarga haja vista o reduzido número de funcionários. O Deputado ainda teceu críticas contundentes aos patrões pelo o que considerou falta de sensibilidade em não reconhecer o esforço desses profissionais. Concluindo, pediu a compreensão da população para a justa reivindicação dos bancários e registrou a tramitação de Projeto de Lei da sua autoria nas Comissões Técnicas deste Poder Legislativo, o qual dispõe sobre o tempo máximo de espera pelo atendimento nos estabelecimentos bancários do Estado. Deputado GEORGE SOARES, no exercício da Presidência, associou-se ao discurso. Com a palavra o Deputado JOSÉ DIAS, na condição de Presidente da Comissão de Constituição, Justiça e Redação, teceu considerações acerca do seu posicionamento favorável a apreciação do Projeto de Lei da iniciativa Governamental que dispõe sobre o pedido de autorização para contrair empréstimo junto ao BIRD, porém, reconheceu à necessidade de adequações na aplicação dos recursos objeto da matéria e defendeu que esta Casa se utilizasse da prerrogativa de fazê-las. O Deputado ainda discorreu sobre o que considerou "um mal entendido" e ressaltou o seu comportamento coerente enaltecendo a liberdade de votar como bem entender, apesar de integrante da bancada do Governo. Com a palavra o Deputado FERNANDO MINEIRO a princípio solidarizou-se com o pronunciamento do Deputado JOSÉ DIAS. Em seguida saudou a Comissão de Servidores Públicos Estaduais presentes na galerias, cuja categoria foi recebida pelo Presidente deste Poder Legislativo, Deputado RICARDO MOTTA, quando na oportunidade foi apresentada a pauta das suas reivindicações. O Deputado criticou a falta de compromisso do Governo em não atender o acordo firmado com as categorias de servidores e manifestando preocupação fez apelo ao Executivo no sentido de que fosse cumprido o calendário ajustado para a adequação dos planos de cargos e carreiras. Associaram-se ao pronunciamento a Deputada MÁRCIA MAIA, tecendo críticas à morosidade na aplicação das políticas públicas; e Deputado TOMBA FARIAS, lamentando a paralisação dos programas sociais; e Deputado HERMANO MORAIS, defendendo o cumprimento do pagamento da primeira parcela dos Planos de Carreiras e Salários dos Servidores, conforme acordado pelo Governo. Retomando o pronunciamento o Orador teceu considerações a respeito do Projeto de Lei que versa acerca da proposta de reajuste do Magistério Público Estadual, recém chegado a esta Casa Legislativa. O Deputado também se solidarizou com a greve dos bancários. Anunciada a **ORDEM DO DIA**: não houve proposições a apresentar. Havendo matérias a deliberar, em pauta: Requerimento dos Deputados GUSTAVO CARVALHO e POTI JÚNIOR, solicitando a realização de Sessão Solene em homenagem aos setenta e cinco anos do Colégio Salesiano de Natal. Em votação: APROVADO POR UNANIMIDADE. Requerimento da Deputada LARISSA ROSADO, solicitando a realização de Sessão Solene para a entrega de Título de Cidadão Norte-rio-grandense aos senhores Wilson Romero Marinho Pereira, Francisco José Torres de Meneses e Carla Virgínia Portela da Silva. Em votação: APROVADO POR UNANIMIDADE. Facultada a palavra às **LIDERANÇAS**, Deputado FÁBIO DANTAS dela fez uso para repercutir as deliberações acerca da Audiência Pública, por meio da Comissão de Saúde desta Casa Legislativa, que debateu a respeito do Adicional de Insalubridade dos Servidores da Saúde do Estado. O Deputado ainda apresentou justificativas de proposituras da sua autoria e, por fim, sugeriu à elaboração de proposta destinando jovens do Programa Primeiro Emprego para atuarem nas obras da Copa do Mundo/2014, externou apoio à reivindicação dos servidores públicos presentes nas galerias, bem como a paralisação dos bancários. Facultada a palavra às **COMUNICAÇÕES PARLAMENTARES**, não houve pronunciamentos. Nada mais havendo a tratar a Presidência encerrou a Sessão anunciando que compareceram dezenove Senhores Parlamentares convocando Outra Ordinária, para amanhã, às dez horas. A presente Ata foi lavrada por Francisca Elizabete Xavier Freire, Assistente

Parlamentar - PL 02, matrícula 67.048-0, que, após lida e aprovada, será assinada pelos Excelentíssimos Senhores Presidente e Secretários.

Sede da Assembleia Legislativa do Rio Grande do Norte, Palácio "**José Augusto**", em Natal, 28 de setembro de 2011.

Presidente

1º Secretário

2º Secretário

ATOS ADMINISTRATIVOS

**ATO Nº 1325, de 2011
DA MESA**

A MESA DA ASSEMBLEIA LEGISLATIVA DO ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE, no uso das atribuições que lhe confere o art. 52 da Resolução nº 46/90, de 14 de dezembro de 1990(Regimento Interno) consolidado por determinação da Resolução nº 010/2003, de 29 de julho de 2003 e promulgado pelo Ato da Mesa nº 1410/2011,

R E S O L V E:

CONCEDER ao Deputado **TOMBA FARIAS**, ajuda de custo no valor de R\$ 1.205,88 (um mil duzentos e cinco reais e oitenta e oito centavos) para participar de uma solenidade em homenagem a Governadora Rosalba Ciarlini na cidade de Brasília/DF, no dia 21 de setembro de 2011, de acordo com o art. 52 da Resolução nº 46/90, de 14 de dezembro de 1990 (Regimento Interno) consolidado por determinação da Resolução nº 010/2003, de 29 de julho de 2003 e promulgado pelo Ato da Mesa nº 468/03, de 29 de julho de 2003,

Assembléia Legislativa do Estado do Rio Grande do Norte, Palácio "JOSÉ AUGUSTO", em Natal, 23 de setembro de 2011.

Deputado RICARDO MOTTA - Presidente

Deputado GUSTAVO CARVALHO - 1º Vice-Presidente

Deputado LEONARDO NOGUEIRA - 2º Vice - Presidente

Deputado POTI JUNIOR - 1º Secretário

Deputado RAIMUNDO FERNANDES - 2º Secretário

Deputado VIVALDO COSTA - 3º Secretário

Deputado DIBSON NASSER - 4º Secretário

**ATO Nº 1326 de 2011
DA MESA**

A MESA DA ASSEMBLEIA LEGISLATIVA DO ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE, no uso das atribuições que lhe confere o art. 52 da Resolução nº 46/90, de 14 de dezembro de 1990(Regimento Interno) consolidado por determinação da Resolução nº 010/2003, de 29 de julho de 2003 e promulgado pelo Ato da Mesa nº 1412/2011,

R E S O L V E:

CONCEDER ao Deputado **RICARDO MOTTA**, ajuda de custo no valor de R\$ 1.269,40 (um mil duzentos e sessenta e nove reais e quarenta centavos) para participar de uma solenidade em homenagem a Governadora Rosalba Ciarlini na cidade de Brasília/DF, no dia 21 de setembro de 2011, de acordo com o art. 52 da Resolução nº 46/90, de 14 de dezembro de 1990 (Regimento Interno) consolidado por determinação da Resolução nº 010/2003, de 29 de julho de 2003 e promulgado pelo Ato da Mesa nº 468/03, de 29 de julho de 2003,

Assembléia Legislativa do Estado do Rio Grande do Norte, Palácio "JOSÉ AUGUSTO", em Natal, 23 de setembro de 2011.

Deputado RICARDO MOTTA - Presidente

Deputado GUSTAVO CARVALHO - 1º Vice-Presidente

Deputado LEONARDO NOGUEIRA - 2º Vice - Presidente

Deputado POTI JUNIOR - 1º Secretário

Deputado RAIMUNDO FERNANDES - 2º Secretário

Deputado VIVALDO COSTA - 3º Secretário

Deputado DIBSON NASSER - 4º Secretário

EXTRATO DO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS Nº
111/2011.

CONTRATANTE: Assembléia Legislativa do RN.

CONTRATADA: Messias Lopes Paraguai

OBJETIVO: O presente Contrato tem por objetivo a prestação de serviço musicais como atração no Projeto Festival da Canção.

FUNDAMENTO LEGAL: Art. 25, III, da Lei Nº. 8.666/93, com suas alterações posteriores.

VALOR GLOBAL: R\$ 16.000,00(Dezesseis Mil Reais)

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 3390.39 - Fonte - 122- Ação 20040.

VIGÊNCIA: 30 de setembro a 11 de novembro de 2011.

Assembléia Legislativa do Estado do Rio Grande do Norte, Palácio "JOSÉ AUGUSTO", em Natal, 27 de setembro de 2011.

Contratante: Assembléia Legislativa do RN - Deputado Poti Junior - Primeiro Secretário -

Contratada: Messias Lopes Paraguai - CNPJ 03.743.344/0001-89

Testemunhas: Maria Geilza de Medeiros - CIC 302.989.204-25
Ednaldo Cortez Rocha Siqueira - CIC 365.900.294-15.